

CÓDIGO DE CONDUTA

Entende-se por conduta uma manifestação do comportamento do indivíduo que pode ser boa ou má, dependendo do código moral e ético do grupo onde aquele se encontra.

O Código de Conduta constitui, ainda, uma referência no que respeita aos padrões de conduta da escola no seu relacionamento com os outros, de modo a incentivar a criação de um clima de confiança entre a escola e todas os agentes nela envolvidos.

Como tal, foi elaborado um código de conduta que estabelece o conjunto de princípios e de valores em matéria de ética em contexto escolar devendo ser reconhecido e adoptado por toda a comunidade escolar educativa.

OPERACIONALIZAÇÃO

1. Tipificação dos comportamentos considerados inadequados, consoante a sua gravidade, em:
 - Comportamentos de Grau I/ **Grau 1 (no Inovar) – LIGEIRA**
 - Comportamentos de Grau II/ de **Grau 2 (no Inovar) – GRAVE**
 - Comportamentos de Grau III/**Grau 3 (no Inovar) – MUITO GRAVE**
2. Criação de um conjunto de procedimentos, a fim de clarificar as medidas a adotar para cada tipo de comportamento inadequado, independentemente dos espaços onde ocorram as infrações;
3. Identificação de sanções a adotar, tendo em conta os seguintes princípios:
 - a) Correlação entre a gravidade do comportamento e a natureza da medida (corretiva ou sancionatória);
 - b) Correlação entre a frequência do comportamento inadequado e a sanção a aplicar.

As medidas/procedimentos a aplicar, em função de cada comportamento inadequado, apresentam-se nos quadros adiante e que serão anexados ao Regulamento Interno, sob a forma de Adenda – Regulamento Específico para as questões disciplinares, após aprovação do Conselho Geral, mediante parecer do Conselho Pedagógico.

Comportamentos de Grau I

(**Grau 1 no Inovar**):

- São resolvidos pelo professor ou funcionário, em primeira instância;
- Dão origem a uma participação de ocorrência;
- Podem dar origem à marcação de falta de presença;
- São comunicados ao respetivo Diretor de turma, e, por decisão deste, ao respetivo encarregado de educação e/ou à Direção;
- Não dão origem a procedimento disciplinar, salvo em caso de reincidência.

Comportamentos de Grau II

(Grau 2 no Inovar):

- São resolvidos pelo Diretor de turma (DT) e/ou pela Direção/NAAC (após solicitação informada pelo DT);
- Podem ser objeto de procedimento disciplinar;
- Podem dar origem a aplicação de sanção disciplinar imediata pela Direção
- Podem dar origem à restrição no acesso a espaços ou a atividades de enriquecimento curricular.

Comportamentos de Grau III

(Grau 3 no Inovar):

- São resolvidos pela Direção/NAAC, após solicitação informada e entrega de participação de ocorrência pelo Diretor de turma;
- São objeto de procedimento disciplinar;
- Dão origem a participação a forças policiais e/ou outros organismos.

TIPO	COMPORTAMENTOS/ INFRAÇÕES	SANÇÃO	QUEM ATUA
GRAU I - LIGEIRA	1. Intervir na aula de forma inoportuna	<p>MEDIDAS DISCIPLINARES <u>CORRETIVAS</u></p> <p>Advertência (oral e direta ao aluno)</p> <p>POSSÍVEIS PROCEDIMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - pedido de desculpa - participação da ocorrência ao Diretor de Turma - reparo/retificação dos danos 	<ul style="list-style-type: none"> - Professor - Diretor de Turma - Professor Titular de Turma - Assistente Operacional - Coordenador de Estabelecimento - Diretor do Agrupamento
	2. Conversar/brincar durante a aula		
	3. Levantar-se sem autorização		
	4. Sentar-se com uma postura incorreta na sala de aula		
	5. Utilizar boné, gorro ou capuz dentro da sala de aula/pavilhão desportivo		
	6. Provocar os colegas de forma trocista e satírica		
	7. Emitir sons inadequados (gritos, berros, tom incorreto, ruídos)		
	8. Comer ou beber dentro da sala de aula (sem autorização para tal)		
	9. Atirar papéis ou outros objetos na sala de aula		
	10. Escrever/riscar /sujar nas cadeiras, mesas ou qualquer equipamento		
	11. Ter equipamentos móveis ligados, com som		
	12. Chegar atrasado sem justificação de forma recorrente		

TIPO	COMPORTAMENTOS/ INFRAÇÕES	SANÇÃO	QUEM ATUA
GRAU II - GRAVE		MEDIDAS DISCIPLINARES CORRETIVAS E SANCIONATÓRIAS	
	1. Reincidência permanente e reiterada em qualquer das infrações de GRAU I - LIGEIRA	Ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar, com encaminhamento para outros espaços com disponibilidade de supervisão (NAAC, biblioteca, sala de apoio à direção) *	
	2. Desobedecer às instruções/advertência do professor e/ou assistente operacional		- Professor
	3. Usar linguagem inadequada, insultuosa, ameaçadora, intimidatória ou humilhante	Marcação de Falta Disciplinar (FD), com respetiva ordem de saída da sala de aula, registo da ocorrência no Inovar, com conhecimento ao EE e à Direção, com encaminhamento para o espaço designado para o efeito (NAAC).	- Diretor de Turma
	4. Usar indevidamente o telemóvel, com outra finalidade, que não as orientações dos professores	Condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais e equipamentos, sem prejuízo dos que se encontrem afetos a atividades letivas	- Professor Titular de Turma
	5. Gozar com os colegas/professores/assistentes operacionais, ofendendo-os de forma verbal ou não verbal	Realização de tarefas comunitárias e de integração na escola	- Assistente Operacional
	6. Apoiar/participar, em desacatos envolvendo qualquer membro da comunidade escolar	Contacto telefónico ou escrito com o E.E./Pai/Tutor, em virtude de dar conhecimento da ocorrência	- Coordenador de Estabelecimento
	7. Reagir agressivamente com professores ou assistentes operacionais	Repreensão registada	- Diretor do Agrupamento
8. Faltar às aulas, permanecendo no recinto escolar	Suspensão até 5 dias		

TIPO	COMPORTAMENTOS/ INFRAÇÕES	SANÇÃO	QUEM ATUA
GRAU II - GRAVE		MEDIDAS DISCIPLINARES CORRETIVAS E SANCIONATÓRIAS	
	9. Desobedecer às regras dos espaços e desrespeitá-las	Ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar, com encaminhamento para o espaço designado para o efeito *	- Professor
	10. Sair da aula /estabelecimento escolar sem autorização	Marcação de Falta Disciplinar (FD), com respetiva ordem de saída da sala de aula, registo da ocorrência no Inovar, com conhecimento ao EE e à Direção, com encaminhamento para o espaço designado para o efeito *	- Diretor de Turma
	11. Recusar cumprir as ordens de saída da aula e/ou encaminhamento para outros espaços	Condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais e equipamentos, sem prejuízo dos que se encontrem em atividades letivas	- Professor Titular de Turma
	12. Danificar intencionalmente mobiliário, material, equipamentos, ou espaços do estabelecimento escolar	Realização de tarefas e atividades de integração na escola	- Assistente Operacional
13. Falsificar assinaturas ou documentos	Contacto telefónico com o E.E./Pai/Tutor para vir buscar o aluno à escola, em virtude de este não se apresentar em condições (físicas/emocionais) de permanência no recinto escolar.	- Coordenador de Estabelecimento	
	Repreensão registada	- Diretora do Agrupamento	
	Suspensão até 5 dias		

TIPO	COMPORTAMENTOS/INFRAÇÕES	SANÇÃO	QUEM ATUA
GRAU III - MUITO GRAVE	MEDIDAS DISCIPLINARES CORRETIVAS E SANCIONATÓRIAS		
	<ul style="list-style-type: none"> Reincidência permanente e reiterada em qualquer das infrações de GRAU II - GRAVE 	Suspensão até 8 dias	- Diretora do Agrupamento
	<ol style="list-style-type: none"> Despoletar conflitos verbais ou ofensas verbais de forma violenta e/ou propositada Provocar/coagir/ intimidar/ameaçar qualquer membro da comunidade escolar Discriminar, difamar, humilhar em público ou privado Provocar conflitos físicos de forma violenta e/ou propositada Agredir fisicamente qualquer membro da comunidade escolar Consumir substâncias tóxicas e aditivas (Bebidas alcoólicas, tabaco, drogas...), bem como promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas dentro da escola. Captar/divulgar imagens sem autorização de qualquer membro da comunidade escolar De forma intencional destruir bens de outra pessoa/roubar/furtar 	<p>Ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar, com encaminhamento para o espaço designado para o efeito *</p> <p>Marcação de Falta Disciplinar (FD), com respetiva ordem de saída da sala de aula, registo da ocorrência no Inovar, no prazo de 24h, com conhecimento ao EE e à Direção, com encaminhamento para o espaço designado para o efeito. *</p> <p>Contacto telefónico com o E.E./Pai/Tutor para vir buscar o aluno à escola, em virtude de este não se apresentar em condições (físicas/emocionais) de permanência no recinto escolar.</p> <p>Restituição do bem roubado/furtado, reparação ou indemnização ao lesado</p> <p>Mudança de turma</p> <p>Suspensão preventiva (durante a instrução de procedimento disciplinar)</p> <p>Suspensão até 8 dias</p> <p>Transferência de escola</p> <p>Expulsão da escola se o aluno for maior de idade</p>	<p>- Professor</p> <p>- Diretor de Turma</p> <p>- Professor Titular de Turma</p> <p>- Assistente Operacional</p> <p>- Coordenador de Estabelecimento</p> <p>- Diretora do Agrupamento</p>